



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

Processo SEI nº 26.0.000039140-8

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Flávio Marcos Ibias Costa

Matrícula: 101015

Nome: Ricardo Francisco Lara

Matrícula: 102229

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação tem o objetivo de Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de SACOS DE CIMENTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e das Secretarias Distritais vinculadas ao Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto é de extrema relevância para as Secretarias, sendo utilizado em obras e serviços de infraestrutura urbana, incluindo assentamento de tubos de concreto, ampliação, conserto e manutenção de redes pluviais, execução de poços de visita, bocas de lobo, caixas de inspeção, serviços de sinalização viária, manutenção de áreas públicas, nivelamento de terrenos, preparo de argamassas e demais intervenções necessárias à conservação e melhoria dos espaços públicos. A aquisição do material é indispensável para garantir a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o atendimento ágil às demandas operacionais e emergenciais, bem como a recuperação de danos causados por eventos climáticos severos, especialmente alagamentos e erosões em sistemas de microdrenagem pluvial. Além disso, contribui para a segurança da população, a preservação da infraestrutura municipal, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

eficiência dos serviços prestados e a manutenção de condições adequadas de uso dos equipamentos e espaços públicos em todas as regiões do Município.

Essa manutenção para a SMOR é considerada serviço contínuo, pois é realizada todos os anos nas vias públicas e está prevista no plano plurianual.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Decreto nº 45, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços e obras de engenharia no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Canoas.
- c) Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.
- d) Comprovação de capacidade técnica através de apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido materiais compatíveis com o objeto da licitação relativamente ao qual concorre.
- e) O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e Contratante, identificação do material fornecido.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme segue detalhamentos:

Solução 1: Aquisição de material de consumo através de SRP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

Por intermédio do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

O Decreto Federal nº 11.462/2023 trouxe novas barreiras às adesões à ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 11.462/2023, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata. Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades das secretarias informadas no item 3 teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso para a administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

Análise e escolha entre as soluções existentes

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 1**. A solução escolhida atende às determinações legais, mostrando ser a opção mais viável e econômica ao Município de Canoas/RS.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, por meio de pregão eletrônico, servirá para atender as necessidades das Secretarias listadas no item 3 - Objeto: SACOS DE CIMENTO. A solução visa continuar suprimindo as demandas de consumo interno para os serviços descritos também no item 3.

A modalidade escolhida será o Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período caso atenda as determinações previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado virá do levantamento realizado através do histórico utilizado referente ao item que compõe o objeto, acrescido do quantitativo referente a manifestação de outros órgãos em atendimento ao memorando circular 2026016161, o que resultará no quantitativo necessário para a formalização da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	UNIDADE	QUANT.
1	Sacos de cimento Portland CP IV – 32 (com pozolana NBR 5736). Sacos de 50 kg.	Unitário	4.138

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Termo de Referência. Serão utilizados sítios governamentais para a composição da estimativa dos máximos valores aceitáveis, como o Banco de Preços, cujo objetivo é apresentar resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, assim proporcionando contratações mais econômicas, além de respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo, por estar plenamente em conformidade com as orientações, normas e leis vigentes e licitações e contratos, e o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - que é a principal fonte de referência brasileira de custos para obras e serviços de engenharia, por determinação do Decreto 7.983/2013 e é mantido por parceria entre a CAIXA e o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade dos materiais serem licitados em um único lote. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por itens.

A solução para eventual aquisição de Material de Consumo será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos dos art. 18, §1º, VIII e art. 40, V, alíneas A e B da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247.

Súmula nº 247 TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Considerando uma visão global da Administração com vistas a identificar a possível existência de contratações correlatas ou interdependentes em andamento, resta evidente que, no momento, não há serviços correlatos ou interdependentes em execução os quais possam interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano Plurianual 2026-2029 - Programa de Governo Reconstruir Canoas - o qual trata de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM e AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA, incluindo a manutenção e conservação de vias públicas e dos principais canais de drenagem e rede pluvial.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição de sacos de cimento Portland CP IV-32 constitui medida indispensável para garantir a continuidade das atividades de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura pública do Município de Canoas/RS.

Trata-se de material amplamente empregado em serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução, Subprefeituras Regionais e demais órgãos da Administração Municipal, sendo utilizado efetivamente em consertos e manutenções das redes pluviais de microdrenagem, assentamento de tubos em obras de drenagem, execução de bocas de lobo (BL), poços de visita (PV), caixas e subcaixas de inspeção e passagem, além de diversas intervenções voltadas à conservação da infraestrutura urbana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

Frise-se tratar de execução periódica de serviços de manutenção, instalação, conservação, monitoramento e aperfeiçoamento das redes de esgoto pluvial do Município, atividades essenciais para assegurar o adequado escoamento das águas pluviais e minimizar riscos de alagamentos e danos à infraestrutura pública e privada.

Além das atividades de drenagem urbana, o cimento é empregado pelas Subprefeituras Regionais na recuperação, conservação e melhoria da infraestrutura das áreas sob sua abrangência territorial, permitindo atendimento ágil às demandas locais por meio da descentralização dos serviços, contribuindo para a eficiência e efetividade das ações públicas municipais.

O material também possui utilização permanente pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, especialmente em pequenas obras e intervenções relacionadas à sinalização viária, incluindo a fixação e manutenção de placas de trânsito, instalação de postes, balizadores, tachões e demais dispositivos de segurança viária. Ademais, é empregado em atendimentos emergenciais decorrentes de derramamentos de óleo e outros líquidos sobre as vias públicas, auxiliando na absorção desses materiais e reduzindo riscos de acidentes.

Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer utiliza o cimento na execução de serviços de manutenção, reparos e pequenas obras em equipamentos públicos destinados ao esporte e lazer, incluindo recuperação de pisos, calçadas, arquibancadas, muros e bases de equipamentos esportivos, garantindo condições adequadas de segurança, acessibilidade e conservação dos espaços utilizados pela população.

Quanto aos aspectos econômicos e administrativos, a aquisição do material assegura a continuidade dos serviços executados pelas equipes próprias do Município, evitando interrupções decorrentes da falta de insumos, reduzindo custos com contratações emergenciais e possibilitando maior economicidade na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

A garantia da manutenção e conservação das redes de micro e macrodrenagem, da infraestrutura viária, dos equipamentos públicos e dos espaços esportivos e de lazer gera



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

benefícios diretos não apenas para a Administração Municipal, mas também para toda a população canoense, promovendo maior segurança, mobilidade, qualidade de vida e preservação do patrimônio público. Eventual descontinuidade no fornecimento do objeto poderá comprometer a execução de serviços essenciais e acarretar prejuízos aos munícipes, especialmente em situações que demandem pronta intervenção do Poder Público.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da aquisição pretendida, considerando seu caráter essencial para a manutenção das atividades operacionais, preventivas e corretivas desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração Municipal.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos desta natureza, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização a ser definida para esta contratação são servidores da Administração que possuem experiência nesse tema.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Possíveis impactos ambientais relacionados ao Cimento, os principais impactos ambientais relacionados ao cimento referem-se ao seu processo produtivo e a extração de recursos naturais em grande volume, como: sílica, carbonato de cálcio, minério de ferro e alumínio, desta maneira fará-se a aquisição do produto conforme especificações existentes na ABNT NBR nº 16697/2018, de maneira que se garanta que a empresa produtora cumpra com princípios mínimos de sustentabilidade.

A mitigação do município em relação ao uso do material se dará através da compra conforme características definidas na ABNT NBR nº 16697/2018, uso racional do material na execução das obras, manutenção do cimento em local com abrigo contra chuvas e outras intempéries, descarte adequado de possíveis resíduos e orientação e fiscalização quanto a manipulação do produto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de formalização de ata de registro de preços para aquisição de materiais de consumo, cujo objeto é a aquisição de CIMENTO para o Município de Canoas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16 - APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Flávio Marcos Ibias Costa

Assessor Técnico
Matrícula 101015

Ricardo Francisco Lara

Assistente Administrativo
Matrícula 102229

Renata Cardoso

Engenheira Civil
Matrícula 123419

Guido Bamberg

Secretário Municipal de Obras e Reconstrução
Matrícula 128927



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTIDADE MÁXIMA DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL					
Item	Quant.	Especificação	Unitário (R\$)	Total (R\$)	Participação LC Nº 123/06
01	3.104	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Sacos de cimento, com 50 kg, tipo cimento Portland CP IV – 32 (com pozolana NBR 5736)	46,00	142.784,00	Sim
02	1.034	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP - Sacos de cimento, com 50 kg, tipo cimento Portland CP IV – 32 (com pozolana NBR 5736)	46,00	47.564,00	Sim
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 190.348,00	